



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017
PROCESSO N.º 023/2017

Data da Formalização	25 de Maio de 2017
Data do Encerramento	09 de Junho de 2017
Data da Abertura das Propostas	09 de Junho de 2017

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do Sr. **PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quanto possam interessar que se encontra aberta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o **Processo Licitatório n.º 023/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017**, que se realizará na forma do presente Edital, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. – Pelo presente, solicitamos as empresas do ramo de atividade pertinente, que nos sejam enviadas propostas para o fornecimento do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”**, de acordo com os termos e descrições deste Edital e seus Anexos.

1.2. - O Regime de Execução da presente obra será: **“Execução Indireta e Empreitada Global, com fornecimento de material”**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, letra “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. – Podem participar desta licitação, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital e Anexos, cadastrados ou que atendam a todas as condições



exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e desde que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata; e
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

2.2. – É necessário que se apresente **“Termo de Vistoria de Local da Obra”**, que será realizado todos os dias uteis desde sua abertura até um dia antes a seu encerramento do certame que vai do dia 25 de Maio de 2017 a 08 de Junho de 2017, entre as 09h00min às 11h00min e as 12h30min às 16h00min, desde que previamente agendados para acompanhamento de profissional indicado pela Administração, que atestará a vistoria através de Laudo próprio, que deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação, respectivo envelope;

2.3. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.4. – Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

3.0 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues na sede da Comissão Municipal de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, até às 08:50 horas do dia 09 de Junho de 2017, data em que se procederá a abertura desta TOMADA DE PREÇOS, às **09:00 horas**, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**, e o segundo envelope o subtítulo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa ou o nome da Pessoa Física (se for o caso) e na parte frontal os seguintes dizeres:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. – O **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

- a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;
- b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
- e) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
- g) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;



h) **COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** - prova de cadastro na municipalidade nos termos do art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO: o CRC se dará através dos documentos descritos no edital, sendo que no dia de abertura de documentação e propostas, se faz necessário a apresentação dos mesmos.

i) CERTIFICADOS DO CREA – prova de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à empresa e ao engenheiro responsável pela obra, com prazo de validade em vigor;

j) ACERVO TÉCNICO DO CREA – apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a proponente já efetuou serviços aos órgãos públicos ou privados, de forma satisfatória, cumprindo fielmente o objeto a que foi contratada, demonstrando o percentual mínimo compreendido entre 50% e 60%¹, considerando os itens de pintura de ligação com emulsão RR-1C, e de fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ);

k) **COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** – declaração da licitante realizada através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

¹ “SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado”.



k.1.) Os valores utilizados para a citada fórmula deverão ser extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, ou Declarações de Lucro Presumido do último exercício (2015), todos devidamente registrados nos órgãos competentes;

k.2.) A comprovação mínima do capital constante do contrato social ou Patrimônio Líquido, deve atingir pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da obra;

l) APRESENTAÇÃO DE FIANÇA BANCARIA CORRESPONDENTE A 1%, do valor médio estimado da obra, correspondente R\$ 264.472,43 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), valor este estimado através da planilha orçamentária aprovada pelo convênio, (Art. 31, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93);

m) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA** ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

n) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;**

o) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** - declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-o a utilização do modelo contido no **ANEXO II**;

p) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** - declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO III**;

q) **DECLARAÇÃO PARENTESCO** - declaração de que o proprietário, sócio ou gerente da empresa licitante não tem vínculo parentesco com o Prefeito e o Vice-prefeito, de acordo a Lei Orgânica de Florínea, facultando-se a utilização do modelo contido no **ANEXO IV**;



r) **DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO ANEXO V;**

s) **DECLARAÇÃO DO CNAE ANEXO VI;**

t) **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N.º 8666/93, ANEXO VII.**

3.2.1. – Vícios ou falhas insanáveis na documentação exigida acima, como critério de habilitação jurídica do proponente, importará em sua desclassificação, salvo se a Comissão puder dirimi-lo, em diligência, sem prejuízo aos demais proponentes.

3.3. – O **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter, obrigatoriamente, os itens discriminados neste Edital, em folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

3.4. – Devem constar da proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total da proposta de forma expressa em algarismos e por extenso, atendendo as especificações do edital e seus anexos, nos termos do cronograma físico financeiro, observando o prazo estimado de 03 (três) meses de execução da obra;

3.4.1. – O prazo estimado de execução da obra poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente justificada;

3.5. – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, nos termos constantes do Edital e Anexos.

4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. – A abertura dos envelopes dar-se-á às **09h00min do dia 09 de Junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea-SP.

5.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



5.1. – A competente classificação da proposta de preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**, considerando-se o seu valor total, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. – No caso de empate entre dois, ou mais participantes, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e a subsequente ordem de classificação, se forem mais de duas empatadas;

5.3. – Será julgada desclassificada a proposta da participante (ou participantes), que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. – O credenciamento se fará mediante a apresentação de documentos que comprovem o seu detentor estar, apto para decidir questões de recurso, valores de proposta, contratação e outros atos pertinentes ao certame, onde obrigará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **SÓCIO** ou **PROPRIETÁRIO**: deverá apresentar cópia do contrato social, ato constitutivo ou equivalente, junto com a cópia de RG e CPF, com foto para a identificação do mesmo;
- b) **TERCEIROS** (não sócios ou não proprietários): deverá apresentar instrumento de procuração contendo poderes específicos para o ato, outorgados por pessoa competente, devidamente autenticado e acompanhado de cópia do contrato social, RG e CPF do outorgante e do outorgado.

6.2. – Somente uma pessoa é que poderá estar credenciada;

6.3. – O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção.

6.3.1. Da habilitação das micro-empresas e empresas de pequeno porte.



6.3.2. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.4. Constatada por meio da análise efetuada que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 5.5. e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.

6.3.5.- Todas as declarações apresentadas pelas licitantes, deverão estar assinadas por representante legal da empresa e/ou responsável técnico, e deverão estar com as firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação.

6.4 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

6.4.1. – O proponente vencedor estará obrigado a depositar o valor de 05% (cinco por cento), do valor da obra, a título de caução, ou prestar garantia correspondente ao mesmo percentual na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, como preceitua o art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4.1.1.- A garantia prestada na forma descrita no item 3.2., letra “I” poderá ser utilizada pelo proponente vencedor do certame para a composição do percentual de garantia exigido acima, onde deverá apenas comprovar a garantia de percentual de 05%, (1% + 4% = 5%), necessários para atingir o total exigido;



6.4.2. – Optando pela caução, o valor deverá ser depositado em Conta Caução, na Agência n.º 0525, Conta n.º 45-000080-7, Banco do Santander, em nome da Prefeitura Municipal de Florínea, que o manterá em aplicação, na forma de garantia de execução do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura, até o seu término final, bem como de seus aditivos se houver;

6.4.3. – O valor da “caução” deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da “fiança bancária” ou do “seguro-garantia”, deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração, solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

7 – DO PROCEDIMENTO:

7.1. – No dia, horário e local indicados no sub-item 4.1. deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá o recebimento dos Envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do Envelope N.º 01 – Habilitação.

7.2. – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar, nos termos e condições expressas no item 6.

7.3. – No caso de haver a citada representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá preferencialmente, exibir o instrumento que o habilita a representar o proponente, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes;

7.4. – Se o portador dos envelopes não estiver devidamente credenciado, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente Licitação;

7.5. – Não serão aceitas propostas de preços abertas, por via telex, correio ou fac-símile;

7.6. – Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope N.º 01 - Habilitação e anunciado o resultado da mesma, ou designado dia e hora certa para a divulgação;

7.6.1. – Será **“julgado inabilitado”** o proponente que:



- a) Deixar de atender á alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3.2 – Da Habilitação, deste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados, de forma a prejudicar o processo;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.7. – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, fechados, às participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio;

7.8. – Após a devolução supramencionada, será procedida a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das participantes habilitadas, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão, pelos participantes e presentes.

7.9. – Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como a daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas e anexadas ao referido processo licitatório.

8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1. – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.

8.3. – O proponente que entender por bem, poderá incluir no envelope documentação Declaração de que declina o prazo recursal exposto no art. 109, da citada lei de licitações, sendo que a sua não apresentação não importará qualquer tipo de sanção.



9 – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO:

9.1. – Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

9.2. – O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio federal com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos, devidamente liquidados através de depósito bancário na conta da contratada, ou na forma estipulada em contrato.

9.3. – A execução da obra deverá ser realizada num prazo não superior a 03 (três) meses a contar da ordem de serviço;

10 – DO REAJUSTE DOS VALORES:

10.1. – Os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro (12 meses), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2. – Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. – As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Florínea, de acordo com a seguinte cifra orçamentária:

Descrição da Despesa	Categoria Econômica
02.10.01.154510007.1.002000.4.4.90.51.00.00.00 (863) Fonte 1	TESOURO
02.10.01.154510007.1.002000.4.4.90.51.00.00.00 (866) Fonte 5	CONVENIO FEDERAL

11.2. – Aplicam-se a este Edital as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e suas respectivas alterações, que regulamentam as Licitações promovidas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.3. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, no horário de expediente, ou seja, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min horas, com até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços ou pelo fone (18) 3377-0620.

Florínea-SP., dia 24 de Maio de 2017.





ANEXO I ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.***

CADERNO DE PROJETOS

1) Fazem parte do presente Caderno de Projetos, os anexos descritivos da metodologia de execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, dentre os quais estão descritos e intitulados da seguinte forma:

- a) ANEXO II – **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- b) ANEXO III – **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;**
- c) ANEXO IV – **DECLARAÇÃO PARENTESCO;**
- d) ANEXO V – **DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO;**
- e) ANEXO VI – **DECLARAÇÃO DO CNAE;**
- f) ANEXO VII – **PROPOSTA DE PREÇO;**
- g) ANEXO VIII – **MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO;**
- h) ANEXO IX – **MINUTA DE CONTRATO;**
- i) ANEXO X – **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2) A proponente vencedora deve seguir a risca as determinações descritas no respectivo projeto e anexos.

3) As disposições deste edital devem ser observadas a todo o instante.



ANEXO II ***TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017***

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, vem pelo presente, através de seu representante, DECLARAR que NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público, se comprometendo desde já, a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____,
vem pelo presente, através de seu representante, declarar que não emprega
menores de 16 a 18 anos, em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que
não emprega menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo a de aprendiz a
partir de 14 anos, conforme Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Setembro de 1998.

Por ser verdade, assina a presente.

ASSINATURA E CARIMBO



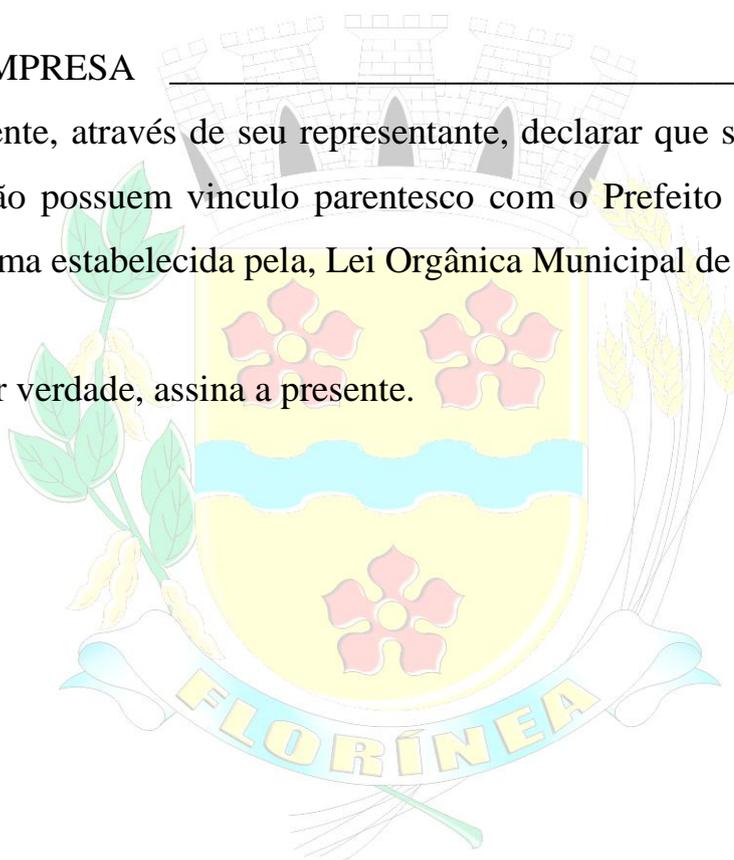
ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____,
vem pelo presente, através de seu representante, declarar que seu proprietários,
ou gerentes, não possuem vínculo parentesco com o Prefeito ou com o Vice-
Prefeito, na forma estabelecida pela, Lei Orgânica Municipal de Florínea.

Por ser verdade, assina a presente.



ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.

**DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO DE EMPRESA
VENCEDORA DE LICITAÇÃO**

Declaro, sob as penas das leis e para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ n.º _____, vencedora do processo licitatório n.º 016/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, realizado para execução de _____ para o município de Florínea-SP, no âmbito do Contrato n.º 823076/2015, Processo(caixa) n.º 1025777-21/2015, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, de _____ de 2017.

Nome Empresa
CNPJ:
Nome Proprietário
CPF:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas das leis e para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal ao final assinado, declara para os devidos fins que a atividade de maior receita da empresa é a _____, conforme informado no CNAE.

Florínea-SP., _____ de _____ de 2017.

Nome Empresa
CNPJ
Nome Proprietário
CPF:
RG:



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ n.º _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG _____, CPF/MF _____

Cargo que ocupa _____

Tomada de Preços n.º 003/2017, Processo n.º 023/2017

Descrição da Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Unit. Com BDI	Valor Total com BDI
0.1	PRELIMINARES					2.021,85
0.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00	320,57	404,37	2.021,85
0.2	PAVIMENTO					192.382,81
0.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	814,57	1,72	2,17	1.767,62
0.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	814,57	0,91	1,15	936,76
0.2.3	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	814,57	9,51	12,00	9.774,84
0.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	4.072,86	1,18	1,49	6.068,56
0.2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	4.072,86	4,79	6,04	24.600,07
0.2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.072,86	1,19	1,50	6.109,29
0.2.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	122,19	760,66	959,50	117.241,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



0.2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	14.622,80	1,36	1,72	25.151,22
0.2.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	122,19	4,76	6,00	733,14
0.3	RECAPEAMENTO					70.067,77
0.3.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.802,85	1,68	2,12	3.822,04
0.3.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.802,85	1,19	1,50	2.704,28
0.3.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	54,22	760,66	959,50	52.024,09
0.3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.507,00	1,36	1,72	11.192,04
0.3.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	54,22	4,76	6,00	325,32
VALOR TOTAL						264.472,43

O valor da proposta é de R\$ (.....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Data de de 2017.

ASSINATURA E CARIMBO



ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.1			PRELIMINARES
0.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
0.2			PAVIMENTO
0.2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)
0.2.2	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA
0.2.3	SINAPI	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO
0.2.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA
0.2.5	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30
0.2.6	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
0.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017
0.2.8	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016
0.2.9	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA
0.3			RECAPEAMENTO
0.3.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA
0.3.2	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
0.3.3	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017
0.3.4	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016
0.3.5	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA



MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
0.1 PRELIMINARES					
0.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,00	
0.2 PAVIMENTO					
0.2.1	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	814,57	
0.2.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	814,57	
0.2.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	814,57	
0.2.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.072,86	
0.2.5	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	4.072,86	
0.2.6	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.072,86	
0.2.7	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	122,19	
0.2.8	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	14.622,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

0.2.9	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	122,19	
0.3 RECAPEAMENTO					
0.3.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.802,85	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.802,85	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.3	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	54,22	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.507,00	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.5	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	54,22	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)



ANEXO IX TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

MINUTA DE CONTRATO N.º 000/0000.

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ref.: Processo n.º 000/0000 – Convite n.º 000/0000

Aos 00 (____), dias do mês de ____ de dois mil e ____, presente as partes de um lado, a **Prefeitura Municipal de _____**, pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ: n.º 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, n.º 000, Centro, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado _____, _____, no município de _____, Estado de _____, portador do RG: n.º 0.000.000 SSP/SP e do CPF/MF n.º 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, com sede na Rua _____, n.º 000, _____, CEP.: 00.000-000, telefone (00) 0000-0000, na cidade de _____, Estado de _____, CPNJ: n.º 0000000000/0000000, Inscrição Estadual n.º 000.000.000.000, representada neste ato por _____, _____, _____, portador do RG: n.º 00.000.000 SSP/XX, do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua _____, n.º 00, _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 00 (____) testemunhas.

1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de _____, que se encontram regularmente detalhados no _____



Processo Licitatório n.º 000/0000, Convite n.º 000/0000, vinculando destarte, as partes contratantes.

2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1 A execução da _____, deverá se iniciar a partir da emissão da Ordem de Serviços, e sua conclusão se dará até 00 (_____) de _____ de 0000, podendo este contrato ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, que deverá ser efetivada através das competentes medições, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de _____.
- 2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, e a vistoria do Engenheiro responsável da Administração Municipal.
- 2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelo engenheiro da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 00.000,00 (_____), em contrapartida dos bens e serviços realizados, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos.
- 3.2 Os pagamentos serão efetuados a partir da liberação do convenio com 00 (____) dias para a contabilização, que deverão ser devidamente comprovadas através de Nota Fiscal, emitida pela contratada de acordo com a medição apresentada, atestada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de _____, que acompanhará e execução da mesma.



- 3.2.1 As notas fiscais decorrentes das entregas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de _____, após as devidas conferências e pagas a partir do dia 00 (_____) do mês subsequente aos da medição.
- 3.2.2 Os atrasos de pedidos ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:

- 4.1 Este Contrato vigorará até 00 (_____) de _____ de 0000, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.0. - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DESPES	DEPARTAMENTO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
A		
000		
000		

6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



7.2 O atraso injustificado na entrega da _____, sujeitará a CONTRATADA, em prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.20088/90 e legislações correlatas.



11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 00 (_____) previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro 00 (____), através da Tabela FIPE / IBGE, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

13.0. - DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea-SP., dia 00 de _____ de 0000.

1) - _____
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

2) - _____
CONTRATADA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. CONTRATADA:

_____. CONTRATO N°

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE PORTARIAS INTERNAS, RESOLUÇÕES E EDITAIS, NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE AÇÕES JUNTO AO MEC E INSTÂNCIAS CORRELATAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2017.

TOMADA DE PREÇO N° xxx/2017.

VALOR; _____

—.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, em ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CONTRATANTE

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Email Institucional: gabinete@florínea.gov.sp.br

CONTRATADA

Representante Legal

Email Pessoal:

Email Institucional:



ANEXO X TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

1.2. Este documento exhibe a descrição dos serviços que a Prefeitura Municipal de Florínea pretende contratar para manutenção vias Públicas do Município.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas, no Município de Florínea.**

3 – RELAÇÃO e QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
						BDI PADRÃO: 26,14%			
						BDI DIFERENCIADO 1: 23,83%			
						BDI DIFERENCIADO 2: 0,00%			
						BDI ZERO: 0,00%			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
DATA BASE SINAPI: 03/2017 (DESONERADO)									
LOCALIDADE SINAPI: SAO PAULO									
TOTAL 264.472,43									
0.1	PRELIMINARES							2.021,85	
0.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,00	320,57	404,37	2.021,85	
0.2	PAVIMENTO							192.382,81	
0.2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	814,57	1,72	2,17	1.767,62	
0.2.2	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	814,57	0,91	1,15	936,76	
0.2.3	SINAPI	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	814,57	9,51	12,00	9.774,84	
0.2.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.072,86	1,18	1,49	6.068,56	
0.2.5	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	4.072,86	4,79	6,04	24.600,07	
0.2.6	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO	M2		1,19	1,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Geórgio 2017 - 2020

			RR-1C		4.072,86			6.109,29
0.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	122,19	760,66	959,50	117.241,31
0.2.8	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	14.622,80	1,36	1,72	25.151,22
0.2.9	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	122,19	4,76	6,00	733,14
0.3	RECAPEAMENTO							70.067,77
0.3.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.802,85	1,68	2,12	3.822,04
0.3.2	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.802,85	1,19	1,50	2.704,28
0.3.3	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	54,22	760,66	959,50	52.024,09
0.3.4	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.507,00	1,36	1,72	11.192,04
0.3.5	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	54,22	4,76	6,00	325,32

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.1	PRELIMINARES		
0.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
0.2	PAVIMENTO		
0.2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)
0.2.2	SINAPI	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA
0.2.3	SINAPI	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO
0.2.4	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



0.2.5	SINAPI	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30
0.2.6	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
0.2.7	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017
0.2.8	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016
0.2.9	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA
0.3 RECAPEAMENTO			
0.3.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA
0.3.2	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C
0.3.3	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017
0.3.4	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016
0.3.5	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA

MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
0.1 PRELIMINARES					-
0.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,00	
0.2 PAVIMENTO					-
0.2.1	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	814,57	
0.2.2	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	814,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

0.2.3	72911	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	814,57	
0.2.4	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.072,86	
0.2.5	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	4.072,86	
0.2.6	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.072,86	
0.2.7	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	122,19	
0.2.8	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	14.622,80	
0.2.9	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	122,19	
0.3		RECAPEAMENTO		-	
0.3.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1.802,85	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.2	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.802,85	Será executado a Rua Maria Basilia da Silva, no total de 1.802,85 m2 (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



0.3.3	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM – EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	54,22	Será executado a Rua Maria Basília da Silva, no total de 1.802,85 m ² (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.4	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.507,00	Será executado a Rua Maria Basília da Silva, no total de 1.802,85 m ² (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)
0.3.5	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	54,22	Será executado a Rua Maria Basília da Silva, no total de 1.802,85 m ² (Sendo 212,12 ml de comprimento por 8,50 ml de largura)

5 – DA FORMA, PRAZO DE INÍCIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O serviços serão Executados da Forma de “Execução Indireta e Empreitada Global, com fornecimento de material”, com inicio após Liberação da GIGOV - Presidente Prudente.

5.2. Os serviços serão Executados em vias Municipais, conforme Projeto.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados, conferidos através de laudo de medição devidamente assinado pelo engenheiro e/ou responsável legalmente indicado pela administração, acompanhados de Nota Fiscal de prestação de serviços emitida pela empresa;

6.2. O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio federal com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos, devidamente liquidados através de depósito bancário na conta da contratada, ou na forma estipulada em contrato.

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1. O Prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Menor Preço Global.